



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Camacan publica:

- **Portaria Nº 13/2021** - Dispõe sobre horário de expediente do Poder Legislativo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 14/2021** - Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - LUCAS MUNIZ BARBOSA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Camacan - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HV6GZN/U+WV005JLUNGCUW

Portarias



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

PORTARIA Nº 13/2021.

“Dispõe sobre horário de expediente do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com o disposto no artigo 38 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido horário de expediente do Poder Legislativo Municipal, de 8:00 às 12:00 horas, atendimento ao público e, de 12:00 às 14:00 horas expediente interno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo de Camacã, 13 de Janeiro de 2021.

Lucas Muniz Barbosa
Presidente do Poder Legislativo

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaracamacan2015_2016@outlook.com
Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

PORTARIA Nº 14/2021.

“Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com o disposto no artigo 38 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial, mantendo boca e nariz coberto, conforme legislação sanitária, nas dependências deste Poder Legislativo enquanto permanecerem as medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo de Camacã, 13 de Janeiro de 2021.

Lucas Muniz Barbosa
Presidente do Poder Legislativo

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaracamacan2015_2016@outlook.com
Camacã - Bahia**